CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 04
SERVIDOR
2020
RAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 401/2015

AUTOR: Vereador Everaldo Augusto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), que reforme e requalifique o Palanque de Remo Jorge Radel, localizado na Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos tainheiros) Ribeira, no Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Everaldo Augusto sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), que realize estudo de viabilidade para que reforme e requalifique o Palanque de Remo Jorge Radel, localizado na Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos tainheiros) Ribeira, no Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Importante apontar que o Regimento Interno, em seu artigo 197, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode ser feita mediante Projeto de Indicação. Segundo o texto normativo, tais projetos devem ser solicitados através de Requerimento.

No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se mostra meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta. Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição ao quanto previsto no Regimento Interno.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 401/2015, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 401/2015 a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR
2015
MAT.

Ementa:

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER), que realize estudo de viabilidade para a reforma e requalificação do Palanque de Remo Jorge Radel, localizado na Avenida Porto dos Mastros – (Porto dos tainheiros) Ribeira, no Município de Salvador'.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira
Suica

Paulo Magalhães
Geraldo Júnior

Waldir Pires
Everaldo Augusto